

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 62 à 66 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do Processo n°. **001856/2022 – PRESSEM**, referente a aquisição de água mineral sem gás envazada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 litros; água mineral sem gás envazada em garrafa de polipropileno de 2 litros e carga de gás de cozinha (GLP) de 13 kg, para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em favor da empresa **A. DE P. E. DA SILVA-ME CNPJ: 30.644.858/0001-50**, pelo valor total de **R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais)**, enquadra-se no Art. 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente do Regime de Previdência Municipal para ratificação do ato.

Boa Vista-RR, 22 de Fevereiro de 2022.

Lairto Estevão Lima da Silva
Presidente da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Joana Dârc Rabelo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo n°. **001856/2022 – PRESSEM**, com solicitação de origem da **PRESSEM**.

Kleitton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal